

**LEI COMPLEMENTAR Nº038/2010.**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 032 DE 06 DE  
JULHO/2009, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA (GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO), da Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2009, passa a vigorar em conformidade com o disposto no novo ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A concessão efetiva da gratificação de que trata a presente Lei, será deliberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada as condições orçamentárias e financeiras do Erário Público Municipal, atendida as necessidades dos serviços públicos deste Ente Federado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Fica automaticamente ajustadas as matérias orçamentarias em execução, mormente as constantes das Leis LDO e LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-(SC), em 29 de novembro de 2010.

**GILBERTO GIORDANO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARI FRANCISCONI DO AMARAL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA (GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO)

Denominação	Vagas	Valor da Gratificação em R\$
a) Motorista da Secretaria de Educação do exercício da atividade de Transporte Escolar	02	350,00
b) Motorista da Secretaria de Saúde	03	400,00
c) Contador responsável pela Contabilidade dos Fundos Municipais	01	800,00
d) Servidor responsável pelos serviços do Setor de Licitações e Patrimônio	01	400,00
e) Servidor responsável pelos serviços de Abastecimento de Água	01	275,00
f) Servidor responsável pelos serviços de Tesouraria	01	275,00
g) Servidor responsável pelos serviços do Departamento de Pessoal	01	350,00
h) Servidor responsável pelo controle da Farmácia e Medicamento	01	400,00
i) Servidor responsável pelo controle da Dengue e Vigilância Sanitária	01	275,00
j) Servidor responsável pelos serviços do Departamentos de Obras e Transportes	01	400,00
l) Servidor responsável pela Manutenção Preventiva das Máquinas, Veículos e Equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico e secretária de Agricultura e Meio ambiente	01	400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-(SC), em 29 de novembro de 2010.

GILBERTO GIORDANO  
PREFEITO MUNICIPAL

ARI FRANSCISONI DO AMARAL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO